



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 127/93

Concede Subvenções e dá outras providências.

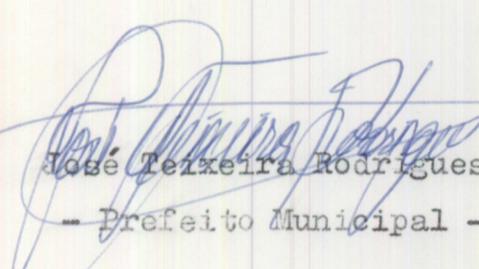
A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

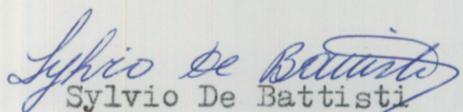
Artigo 1º - Fica concedido à APAE de Visconde do Rio Branco - MG, uma subvenção no valor de Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na dotação 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas, na importância de Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para ocorrer as despesas da presente Lei:

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 17 de junho de 1993.


José Teixeira Rodrigues
- Prefeito Municipal -


Sylvio De Battisti
Assist. Téc. de Administr. II.